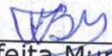




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31 / 10 / 2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

VICTOR VINÍCIUS BANDEIRA FILHO

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

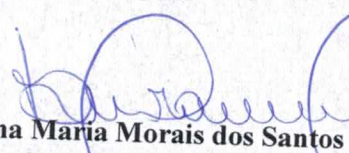
DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a empresa Funerária Sandes, inscrita no CNPJ nº 17.074.376/0001-43, situada na Rua Valdemar Almeida, nº 429, nesta cidade de São João do Paraíso/MG, a utilizar o espaço público em frente aos Cemitérios do Centro e da COHAB, para realização de atividades no dia 02 de novembro de 2025, tais como entrega de velas, água e venda de flores.

Art. 2º– A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º– A limpeza, organização e responsabilidade pelo espaço durante a realização das atividades ficam sob a responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 31 de outubro de 2025.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG